

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Volume 122 • Número 32 • São Paulo, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel. 2193-8000 www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 14.692, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

(Projeto de lei nº 1068/11, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gisselda Aparecida Turola Piovezan" a Escola Estadual Bairro dos Rosas, em Amparo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2012 **GERALDO ALCKMIN**

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 15 de fevereiro de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 57.793, **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**

> Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pirajuí, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pirajuí, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Sebastião Rizzo esquina da Rua Campos Salles, desmembrado do lote 238 da Quadra 42-A, naquele município, com área de 2.099,32m² (dois mil, noventa e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), matriculado sob o nº 17.794 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirajuí, objeto da Lei municipal nº 2.206, de 19 de abril de 2011, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GDOC-18822-443102/2011-PGE.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à construção e instalação de unidade do Ministério Público do Estado de São Paulo, naquela municipalidade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de fevereiro de 2012.

DECRETO N° 57.794, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

> Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., o imóvel necessário às obras de adequação das rampas da passarela localizada no km 159 da Rodovia Professor Zeferino Vaz, SP-332, Município de Artur Nogueira e Comarca de Mogi Mirim, no trecho que especifica e dá provi-

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 53.310, de 8 de agosto de 2008,

dências correlatas

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta nº DE-SPD159332-159.159-207-D03/001 e memorial descritivo constantes do Processo ARTESP-11.848/2011-SLT, necessário às obras de adequação das rampas da passarela localizada no km 159 da Rodovia Professor Zeferino Vaz, SP-332, Município de Artur Nogueira e Comarca de Mogi Mirim, com área total de 294,61m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que consta pertencer à Rosa Faccio Dovigo e/ou outros, a saber: a área a ser desapropriada é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7508003,7154 e E=275066,2243, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 - em linha reta com azimute 305°34'40", distância de 31.04m: 2-3 - em linha reta com azimute 306°7'26" distância de 5,83m; 3-4 - em linha reta com azimute 304°46'30", distância de 56,05m; 4-5 - em linha reta com azimute 34°46'57", distância de 2,60m; 5-6 em linha reta com azimute 124°13'5", distância de 81.86m: 6-7 - em linha reta com azimute 124°36'47" distância de 11,20m; 7-1 - em linha reta com azimute 216°48'32", distância de 4,00m, perfazendo uma área de 294,61m2 (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo. Artigo 2° - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA DAS

BANDEIRAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2012 **GERALDO ALCKMIN**

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de fevereiro de 2012.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-2-2012

No processo STur-90-12 (CC-16.457-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Turismo, e nos termos do parecer 51-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de São Vicente, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do evento Pré-Seminário, Interatividade e Suporte ao Seminário "São Vicente 500 anos Amanhã", o Futuro do Turismo e Pré-Sal como Instrumentos de Desenvolvimento Sustentável, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No expediente GDOC-18882-93023-12-PGE (CC-12.937-12), sobre concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do procedimento ordinário 566.01.2009.000585-4, em curso na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no expediente administrativo GDOC-18882-93023-12-PGE, defiro a concessão da pensão especial de que cuida a Lei 1.890-78, e alterações posteriores a Lucila Hyppolito Caruso, RG 23.717.512-5, na qualidade de viúva do ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932 Alberto Caruso."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-2-2012

Na exposição de Motivos SH 3, de 8-2-2012 (via correio eletrônico), sobre convênio. Fundo Estadual da Habitação: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Junqueirópolis	Obras de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "B" - Cristo Redentor	100.000,00
Presidente Bernardes	Obras de infraestrutura (muro de arrimo) no Conjunto Habitacional João Paulo II (Presidente Bernardes F)	
Tupi Paulista	Equipamento social no Conjunto Habitacional Tupi Paulista "D"	60.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 10-2-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, ficam insubsistentes os

MUNICÍPIO	REGISTRO USDM	OBJETO	VALOR (R\$)
ANALÂNDIA	116024	Recursos financeiros para construção da sede da 3ª idade.	150.000,00
ARAPEÍ	116025	Recursos financeiros para construção de um Centro de Convivência do Idoso.	150.000,00
BERTIOGA	116029	Recursos financeiros para reurbanização da Praça de Esportes.	100.000,00
BERTIOGA	116030	Recursos financeiros para construção de pista de esportes radicais.	150.000,00
BORBOREMA	116031	Recursos financeiros para construção do Centro de Eventos.	150.000,00
CARAGUATATUBA	116036	Recursos financeiros para reforma e ampliação de Centro Comunitário.	280.000,00
CATANDUVA	115884	Recursos financeiros para reforma e adequação do Estádio Municipal.	150.000,00
CORONEL MACEDO	116038	Recursos financeiros para construção de cobertura de quadra de esportes.	43.000,00
CRUZEIRO	115891	Recursos para construção de um Centro de Convivência do Idoso.	300.000,00
ECHAPORÃ	116039	Recursos financeiros para construção de cobertura de quadra.	100.000,00
EMBU-GUAÇU	116040	Recursos financeiros para reforma da Biblioteca Municipal.	50.000,00
FERNÃO	116041	Aquisição e inst. de estrutura metálica de coberura e equip. para reciclagem	70.000,00
GUARUJÁ	116042	Recursos financeiros para reforma da unidade educacional EM 1º de Maio.	150.000,00
GUARULHOS	116043	Recursos para construção do Centro de Convivência do Idoso - B. Continental.	200.000,00
IGARAÇU DO TIETÊ	116044	Recursos financeiros para reforma de praça.	100.000,00
INDAIATUBA	116045	Recursos financeiros para construção de ponte - Jardim Morada do Sol.	500.000,00
INDAIATUBA	116046	Construção de ponte e interligação na avenida que da acesso ao Pq. Res. Indaiá.	500.000,00
IPERÓ	116047	Recursos para construção de uma passarela no Bairro Novo Horizonte.	150.000,00
IPUÃ	115905	Recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.	200.000,00
ITANHAÉM	116048	Recursos financeiros para reforma do campo de futebol.	148.768,89
ITIRAPUÃ	116049	Recursos financeiros para construção de salas de aula na Escola Municipal.	100.000,00
ITIRAPUÃ	116050	Rec. p/ 1ª fase da construção do Centro Municipal de Convenções e Capacitação.	200.000,00
JANDIRA	115909	Recursos financeiros para reforma de galpão e ginásio na Vila Olímpica.	300.000,00
LENÇÓIS PAULISTA	115913	Recursos financeiros para conclusão do Centro Esportivo.	300.000,00
LUCÉLIA	116054	Recursos financeiros para aquisição de ônibus 0 Km.	150.000,00
MAIRIPORÃ	116055	Recursos financeiros para obras de pavimentação asfáltica e drenagem.	79.125,00
MONGAGUÁ	115920	Revitalização e ampliação do Parque Ecológico A Tribuna (Zoológico).	150.000,00
OLÍMPIA	115925	Recursos financeiros para obras de recapeamento.	149.994,68
ORLÂNDIA	116065	Recursos financeiros para 1ª fase da reforma do Teatro Municipal.	200.000,00
PARANAPANEMA	116000	Recursos financeiros para construção de quadras esportivas cobertas.	150.000,00
PEDREGULHO	116067	Recursos financeiros para reforma e ampliação da Vila Olímpica.	100.000,00
PIQUETE	116069	Instalação de academia de terceira idade e infantil nas praças da cidade.	143.831,09
PIRAPORA DO BOM JESUS	115932	Recursos financeiros para construção de Escola Municipal de Música.	50.000,00
QUATÁ	115933	Recursos financeiros para fechamento da quadra do Bairro Nova Quatá.	150.000,00
QUEIROZ	116070	Recursos financeiros para construção de estádio de futebol.	150.000,00



Servidor estadual – **Inscrições Prorrogadas até 24/02/2012.**

Compartilhe sua experiência!

MARIO COVAS

Valorizando a inovação

Inscreva-se até 24 de fevereiro de 2012 na categoria Inovação em Gestão Estadual da 8ª Edição do Prêmio Mario Covas, que valoriza a inovação de seu trabalho.

Outras categorias:

Inovação em Gestão Municipal (nova) Para servidores dos municípios paulistas Cidadania em Rede (nova) Para usuários de centros gratuitos de inclusão digital Governo Aberto (nova) Para cidadãos que utilizaram bancos dados governamentais para melhorar o acesso aos serviços públicos

Para mais informações e inscrições: www.premiomariocovas.sp.gov.br